

Gestor: Maria Odízia da Costa Izabel; Suplente do Gestor: Teresinha Balbino Salgueiro; Fiscal: Erik Brenner Albuquerque Aguiar; Suplente do Fiscal: Maraíza Maria Batista Silva. ATRIBUIÇÕES: As previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria, além das demais responsabilidades estabelecidas na legislação aplicável e no instrumento contratual, atuando os suplentes nas ausências, impedimentos ou afastamentos dos respectivos titulares. VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação. DATA: 17/07/2026. SIGNATÁRIO: Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro, Secretário do Planejamento e Gestão.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 - GCMS - PROCESSO NÚMERO P389876/2025. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços de locação de veículos automotores, tipo motocicletas e automóveis com adaptação para viatura policial (sem fornecimento de combustível e sem condutor), para atender às necessidades da Guarda Civil Municipal de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE26001 - GCMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P389876/2025, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº PE26001 - GCMS; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023 e nº 3.737/2025, publicado no DOM de 05/09/2025. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de julho de 2026. Sobral, Ceará, aos 21 de julho de 2026. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

| ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 - GCMS |                         |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| ITEM                                                            | VENCEDORA               | UND | QTD | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)    |
| 1                                                               | PONTUAL RENT A CAR LTDA | MÊS | 24  | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA. Complemento: LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA PATRULHAMENTO, TIPO: TRAIL, ADESVIVADAS E EQUIPADAS PARA USO EM ATIVIDADE DE PATRULHA OU POLICIAMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: cor: branca, sem combustível e sem motorista, Pintura personalizada, adesivo e acessórios para patrulhamento; Motor Monocilíndrico de 4 tempos, arrefecimento a ar, de NO MÍNIMO 290 cilindradas; Potência mínima de 20 cv; Injeção Eletrônica; Ano/modelo 2025 ou versão mais recente. Dispositivo contra linha de pipa para motociclista: Dispositivo contra linha de pipa constituído de vareta telescópica com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permite o corte da linha. Instalado no centro do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de forma a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira da motocicleta. Protetor de motor e carenagem para motociclista: Protetor do motor em peça única confeccionado em tubos metálicos de seção circular, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta. Fixação ao quadro por meio de parafusos, com no mínimo dois pontos de apoio, a depender do modelo da motocicleta e do peso (deverá ser avaliado pela contratante), haja vista que a motocicleta será usada de modo operacional, e seu uso se dará de forma mais severa. A LOCAÇÃO ABRANGERÁ QUANTIDADE DE 20 MOTOS. (ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA) | R\$ 63.340,00                  |
|                                                                 |                         |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 1.520.160,00               |
|                                                                 |                         |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>TOTAL: R\$ 1.520.160,00</b> |
| <b>VR. TOTAL LICITADO: R\$ 1.520.160,00</b>                     |                         |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P451415/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26003 - AMA (LICITANET Nº 093/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 03/08/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de material elétrico e ferramentas, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 20/07/2026. O PREGOEIRO - DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P443049/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26003- SEDHAS (LICITANET Nº 092/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 05/08/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>.**

**OBJETO:** serviço de buffet com preparação e fornecimento de lanches, refeições e coquetéis prontos, destinados a atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social do Município de Sobral/CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 20/07/2026. O PREGOEIRO - DANIEL MÁRCIO CAMILO DO NASCIMENTO.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 053/2026 - SEINFRA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.** O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEINFRA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 010/2026 - SEINFRA da Secretaria Municipal da Infraestrutura, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO, PELO MÉTODO SPT, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS DE CAMPO, PERFURAÇÕES, COLETA DE DADOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS DE SONDAGEM PARA RECONHECIMENTO DO SUBSOLO EM ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. Fábio Aguiar Lima, Coordenador de Obras da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 48908. II - FISCAL: Sr. Antônio Carlos Moreira Cavalcante Filho, Gerente da Célula de Gestão Operacional da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 52.817. III - FISCAL Suplente: Sr. João Teófilo do Monte Neto, Gerente de Fiscalização de Obras de Edificações/ Vias da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 52976. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e/ou medições e encaminhá-las para aprovação e posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às

suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral, Estado do Ceará, em 21 de julho de 2026. PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA Secretário da Infraestrutura.

### SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

**PORTARIA Nº 020/2026 - SETUR - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 030/2026 DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS-SETUR.** A SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SETUR; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar o respectivo servidor, como FISCAL dos Contratos vinculados à Secretaria do Turismo e Eventos- SETUR, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento, FISCAL: o Sr. JOSE CLEONSO FORMIGA MOUTA NETO, célula de fomento ao turismo e economia criativa da SETUR, matrícula nº 48.778. Art.2º. Designar a respectiva servidora, como GESTORA DOS CONTRATOS, referente aos Contratos vinculados à Secretaria do Turismo e Eventos- SETUR a Sra. ANA LIVIA FERREIRA DE SOUZA, cargo de Assessor Técnico III, matrícula nº 49460, compete ao GESTOR DOS CONTRATOS, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento dos Contratos e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Sobral (CE), aos 13 de Julho de 2026. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES FILHO - Secretário do Turismo e Eventos.

**PORTARIA Nº 021/2026- SETUR - ALTERA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO; A SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL- CE,** no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023 que regulamenta a lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art.1º. Altera a Portaria 005/2026-SETUR, passando o Caput do Art. 2º a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: Maria Elisnara Pinto dos Santos, CPF: \*\*\*.079.983-\*\*, Presidente; Yana Sales da Silva, CPF: \*\*\*.700.323-\*\*, Membro II; Debora Samira Albuquerque Gomes, CPF: \*\*\*.987.983-\*\*, Membro III; Maria Vitoria Melo Pereira, CPF: \*\*\*.711.693-\*\*, Suplente.; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de julho de 2026. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES FILHO SECRETÁRIO DO TURISMO E EVENTOS.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO (RENOVAÇÃO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 0097/2025 - SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu ordenador de despesa o sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. **CONTRATADO:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e o REAJUSTE do Contrato nº 0097/2025 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico de nº PE 24008 - SMS, conforme solicitação constante no Processo Administrativo de nº P461507/2026, mantendo-se as demais condições originalmente pactuadas. **VALOR ALTERADO (REAJUSTE):** Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do Índice CMED, conforme disposto na Cláusula Nona do Contrato nº 0097/2025 - SMS, e na solicitação constante do Processo Administrativo de nº P461507/2026, o valor global a ser renovado será de R\$ 300.873,56 (trezentos mil, oitocentos e setenta três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente à aplicação do percentual de 3,81% sobre o valor anteriormente pactuado, destinado a assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento e composição de custos, ressalvado o reajuste aplicado aos itens 5, 6, 9 e 10 do contrato original, circunstância que repercute diretamente no valor global do ajuste. **PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0097/2025-SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16 de julho de 2026 a 16 de julho de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nos arts. 107, 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos e o reajuste de preços, bem como no disposto nas Cláusula Quarta e Nona do Contrato, que preveem, respectivamente, a possibilidade de prorrogação da vigência e a aplicação do reajuste contratual, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Suema Tussi Brunelo. **DATA ASSINATURA:** 15 de julho de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 159/2026 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 069/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** A SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas